ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI
Expediente PM 031/2004
CM 73/04

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 212

PROJETO LEI Nº 031/2004

Concede subvenção social à Associação Escola dos Deficientes Visuais do Vale do Cai e dá providências

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É concedida uma subvenção social de R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais) à Associação Escola dos Deficientes Visuais do Vale do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 02.572.453/0001-18, para a cobertura de despesas com a contratação de professor habilitado.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 09 parcelas mensais de R$ 180,00 (Cento e setenta reais) sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 – Manut. das Atividades da Sec. da Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 1.620,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
R.º CM 73/04
Rec. 15.4.2004

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R$ 1.620,00 a ser repassado em 9 parcelas mensais e consecutivas, de R$ 180,00, para a Associação Escola dos Deficientes Visuais do Vale do Caí , inscrita no CNPJ sob nº 02.572.453/0001-18, para a cobertura de despesas com a contratação de professor habilitado.

A entidade apresentou solicitação de uma participação do Município, proporcional aos alunos caienses atendidos pela Associação que vem sendo cumprido pela nossa Administração desde o ano passado.

Para o presente ano estamos reajustando a subvenção de R$ 1.530,00, em 5,50% o índice do IGPM_FGV, para R$ 1.620,00 através do qual estão sendo reajustados todos os contratos da Prefeitura. É o mesmo índice aplicado no aumento do funcionalismo, o que é uma correção, já que por outro lado, muitos outros governos sequer cogitam dar a correção ou mesmo aumento, pois não estão conseguindo cumprir com os seus compromissos em dia, como nossa Administração que vem se mantendo em dia, com muito esforço.

São Sebastião do Caí, 13 de abril de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal